



### ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Presente o Processo, que consubstancia o Pregão Presencial N<sup>o</sup> 2207.01/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÕES ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, marcado sua abertura para o dia 04 de Agosto de 2021 às 09h30min.

#### DOS FATOS

Não obstante a publicação do referido processo, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento. O processo licitatório padece de vícios insanáveis, quais sejam, *os itens ora licitados não encontram-se devidamente especificados conforme reza o inciso I, do parágrafo 7<sup>o</sup>, do art. 15 da lei 8.666/93, podendo esse fato prejudicar severamente o presente certame.*

Assim, cometeu-se ilegalidade, haja visto não cumprir o que determina a lei, e a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da legalidade, não pode desconhecer esse fato, sobejamente provado no processo.

Os vícios são daqueles que contaminam todo o procedimento, estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo.

Nesse sentido, aliás, é a orientação que dimana das Súmulas n<sup>o</sup>s 346 e 473 do colendo Supremo Tribunal Federal. Tais súmulas afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que *"a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos"* e que *"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"* (grifamos)

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório, ANULAMOS o PREGÃO PRESENCIAL N<sup>o</sup> 2207.01/2021.

À Comissão de Licitação Municipal para publicação deste despacho.

Morrinhos – Ce, 04 de Agosto de 2021.

  
Debora Cláudia Ribeiro Arcanjo  
Secretária de Assistência Social